



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Processo Administrativo nº 008/2025-CMMC correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, visando à elaboração de projeto de obra para reforma e ampliação de gabinetes parlamentares, reforma do telhado, incluindo a construção de novo gabinete e depósito no prédio da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Mojuí dos Campos necessita da contratação de serviços técnicos especializados prestação de serviços técnicos de engenharia, visando à elaboração de projeto de obra para reforma e ampliação de gabinetes parlamentares, reforma do telhado, incluindo a construção de novo gabinete e depósito no prédio da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos

Considerando as exigências normativas e legais impostas aos entes públicos, em especial às Câmaras Municipais, Considerando ainda o aumento do quadro de vereadores para o presente exercício, considerando ainda a necessidade de melhoramento da infraestrutura do prédio e revitalização da cobertura (telhado) do prédio, torna-se indispensável a contratação de serviços técnicos e profissionais especializados para elaboração de projeto de engenharia para execução desses serviços.

A isso acresça que a Prefeitura Municipal por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura declinou da possibilidade de atendimento dessa demanda pelo acúmulo de serviços conforme manifestação expressa.

Assim, a relevância do serviço exige providências necessárias para o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, até o final do exercício de 2025, a contar com a data de assinatura do contrato.

No nosso entendimento, vislumbramos a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, alínea "a" da Lei 14.133/2021. Justificando a tecnicidade e a predominância intelectual da empresa **RENOVAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.699.126/0001-07**, que demonstra expertise técnica em serviços da mesma natureza, conforme demonstram os atestados de capacidade técnica.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado caracterizado pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, dada a presença dos requisitos de notória especialização, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do art. 74, III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

3. SETOR REQUISITANTE

O serviço fora solicitado pelo Departamento Financeiro da Câmara de Vereadores de Mojuí dos Campos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual a serem desenvolvidos pela contratada;
- b) Empresa de notória especialização, com comprovação de qualificação técnica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de escritório especializado na área de engenharia civil para elaboração de projeto de obra civil.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades, justificando a necessidade de apenas uma empresa especializada na prestação de serviços deste objeto.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento na execução do serviço por se tratar de serviços de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos, sendo que o mesmo será integralmente entregue no prazo de até 30 (trinta) dias.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em pesquisa realizada no mural e licitações do Tribunal de Conta verificou-se que não há contratações na nova lei em relação ao objeto.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento da Entidade para o presente exercício financeiro.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Este ente público visa à contratação do serviço, para assegurar a regularidade, a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos, afim de evitar a má gestão/execução dos processos consequente aplicação de sanções aos gestores, a exemplo de rejeições de contas, inelegibilidade, ressarcimento ao erário, multas, entre outras, sem prejuízo de cominações penais cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O Ente irá designar mediante portaria os fiscais do contrato posteriormente celebrado.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Mojuí dos Campos/PA, 11 de Abril de 2025.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Chefe do Departamento Financeiro CMMC
Decreto nº 04/2025

FRANCISCO PEREIRA PANTOJA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Mojuí dos Campos